



PEDIDO DE COMPRA: 000362 / 2026
EMIÇÃO: 13/05/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD KA, PLACA JAF 6D55.

Justificativa: A SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ACIMA IDENTIFICADO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO AO DESGASTE NATURAL DECORRENTE DO USO CONTÍNUO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DO PORTO MAUÁ. O VEÍCULO FORD KA É UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES E COLABORADORES, SENDO ESSENCIAL PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Município de Porto Mauá

Secretária da Saúde

Objeto da contratação: aquisição de peças para conserto do veículo Ford Ka 1.5 2020/2021 (Placa JAF 6D55)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/PEÇAS
1	BOMBA ÓLEO
1	CANO PESCADOR ÓLEO
1	BOMBA DA ÁGUA
2	JUNTA TAMPÁ VÁLVULA
1	RETENTOR DO VIRABREQUIM
1	ANEL BORRACHA TAMPÁ DIANTEIRA
1	BOBINA
1	CORREIA BOMBA ÓLEO
1	CORREIA DENTADA
2	ADITIVO RADIADOR
4	ÁGUA DESMINERALIZADA
1	COLA SILICONE
1	FILTRO AR MOTOR
1	FILTRO AR CONDICIONADO
1	FILTRO COMBUSTÍVEL
1	MÃO DE OBRA

A contratação é necessária para garantir a segurança dos motoristas pacientes que utilizam esse veículo para o deslocamento, para consultas e viagem a centros hospitalares especializados em outras cidades do estado.

Recentemente, o referido veículo apresentou falhas mecânicas durante seu uso, comprometendo a segurança do mesmo. Diante disso, foi identificada a necessidade de substituição das peças conforme citado anteriormente.



ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município ainda não regulamentou o Plano Anual de Contratações. No entanto, a respectiva contratação está alinhada com as disposições orçamentárias e com as necessidades da Administração Municipal. Logo, a aquisição está de acordo com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens da presente contratação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de situação cadastral);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Judicial Cível Negativa – Falência;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Declaração que não emprega menor.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão devidamente alinhados com a necessidade da administração municipal.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração Municipal, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa presencial, realizada com potenciais fornecedores, buscando a proposta mais vantajosa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1740/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



O objeto do presente processo vem a ser a manutenção e aquisição de peças para conserto do veículo Ford Ka (placa JAF 6D55) da Secretaria da Saúde.

A empresa vencedora terá de providenciar a retirada e a entrega do veículo especificado (FORD ka placa JAF 6D55) após a execução do serviço, na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Mauá, à Rua Alfredo João Bertol, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e a tarde das 13:00 horas às 16:00 horas.

O conserto deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, após o envio da Nota de Empenho.

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) estimativa de despesa;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;
- e) razão de escolha do contratado;
- f) justificativa do preço;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;



i) autorização da autoridade competente;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição não vislumbra impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.